



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 2691/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decretos Municipais nº 2103/2023 ao nº 2125/2023 que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Lei Municipal nº 1115/2025 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 23/07/2026 às 8:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 23/07/2026 às 8:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, SOB TEMPERATURA CONTROLADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO CARNES BOVINA, SUÍNA, DE FRANGO E PEIXE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Varre-Sai por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

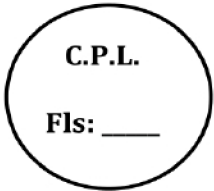
2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

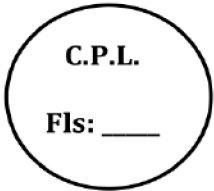
2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

^[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as







C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

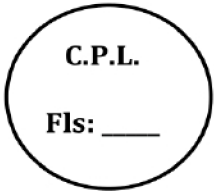
3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

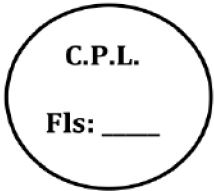
5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

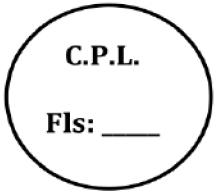
5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

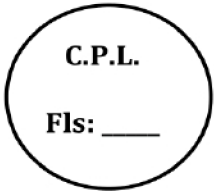
5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

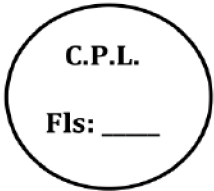
5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.









C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

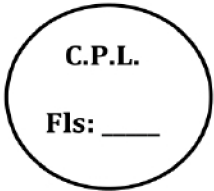
9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

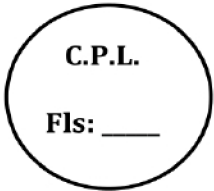
9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

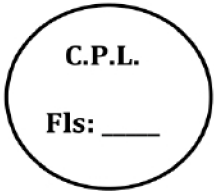
9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

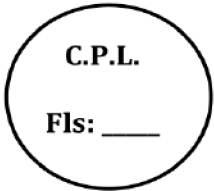
9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

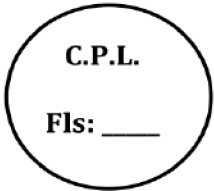
9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem

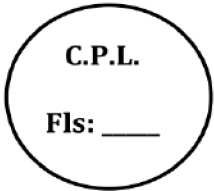


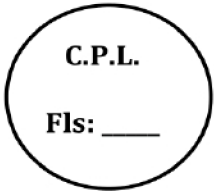


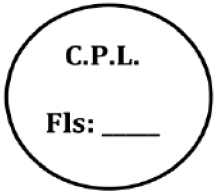


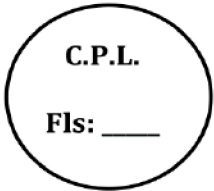














C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, SOB TEMPERATURA CONTROLADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO CARNES BOVINA, SUÍNA, DE FRANGO E PEIXE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	relação dos produtos, especificação, quantidade e valor referencial em arquivo anexo		

4.1 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, PODERÁ ser considerado INDÍCIO de inexecuibilidade a proposta com valor inferior 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso a Pregoeira PODERÁ exigir a comprovação de exequibilidade da proposta, concedendo o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.2 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, SERÁ considerada inexecuível a proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a Licitante estará OBRIGADA a apresentar a comprovação da exequibilidade da proposta, devendo a Pregoeira conceder o prazo de 2h para



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.3. A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada pela Licitante no prazo fixado pela Pregoeira, e poderá ocorrer através das seguintes alternativas:

4.3.1 - Apresentação de planilha de custo detalhada que demonstre como o preço foi formado, incluindo todos os custos diretos (mão de obra, materiais, transporte, etc.) e indiretos (administração, encargos sociais, etc.). Essa planilha deve detalhar todos os componentes que compõem o preço final da proposta, justificando que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos e garantir a execução do contrato e deverá ser acompanhada de orçamentos, notas fiscais, catálogos ou outros documentos que dão suporte ao preço apresentado.

4.3.2 - Comprovação de recursos e materiais: A comprovação de que o licitante tem acesso aos materiais, equipamentos e recursos necessários para a execução do contrato. O licitante pode apresentar cópia de contratos de fornecimento com fornecedores, listagem de equipamentos próprios ou alugados necessários para a execução do contrato, documentos que comprovem a existência de contratos de compra de insumos e materiais necessários para a execução do contrato, comprovação de capacidade logística para entrega ou execução dentro dos prazos estipulados.

4.3.3 - Histórico de execução de contratos anteriores: A apresentação de um histórico de contratos anteriores com execução bem-sucedida, especialmente em licitações públicas, incluindo cópia de contratos semelhantes acompanhado de declaração e avaliação de execução.

JUSTIFICATIVA: A comprovação da exequibilidade da proposta nas hipóteses previstas nas cláusulas acima se fundamenta na necessidade de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam viáveis e que o contrato resultante da licitação seja cumprido adequadamente, evitando possíveis problemas de execução ou descumprimento contratual. A Administração tem o direito e o dever de assegurar que a proposta apresentada pelo licitante seja realmente executável dentro das condições apresentadas. A exigência de diligências ou demonstração de exequibilidade é uma forma de evitar que propostas com valores muito baixos, que não cobrem adequadamente os custos e encargos da execução, sejam aceitas sem verificação. O artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração pública pode exigir a comprovação da viabilidade da proposta quando entender necessário. Esta medida é adotada para garantir que a execução do objeto licitado seja realizada conforme o previsto, sem que haja risco de a proposta ser irrealizável ou que o contratado não consiga cumprir suas obrigações. Quando o desconto ofertado é muito elevado (acima de 25%), há um risco significativo de que o preço proposto não cubra os custos reais da execução do contrato (custos com administração, transporte, logística, impostos ou outros custos indiretos necessários), ou que o licitante tenha subestimado a complexidade da execução, havendo nesse caso indício de inexecuibilidade. A exigência de comprovação de exequibilidade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

permite que a Administração verifique se o desconto é sustentado por uma proposta tecnicamente viável. Quando o desconto é igual ou superior a 50%, existe uma probabilidade muito alta de que o valor proposto esteja abaixo do que seria necessário para a execução do contrato, tornando a proposta insustentável economicamente. Exigir a comprovação de exequibilidade nesse caso é essencial para garantir que o licitante possa realmente executar o objeto do contrato sem comprometer a qualidade ou o cumprimento dos prazos.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer, por item, a manutenção do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados e/ou a renovação dos quantitativos, até o limite do quantitativo inicial previsto.

5.1.2. A análise quanto à manutenção do saldo remanescente ou à renovação dos quantitativos será realizada de forma individualizada para cada item registrado, considerando, dentre outros aspectos, o consumo efetivamente realizado, o saldo disponível, a demanda projetada para o período subsequente.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

7.2. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e pescados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e das demais Secretarias do Município de Varre-Sai/RJ, mediante fornecimento parcelado e sob demanda.

7.3. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades municipais, especialmente das unidades escolares, do Hospital Municipal São Sebastião, das unidades de saúde e dos demais órgãos participantes, garantindo o fornecimento regular de alimentos com qualidade, segurança sanitária e valor nutricional adequado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões rigorosos de qualidade, procedência, inspeção sanitária, acondicionamento, embalagem, rotulagem, rastreabilidade, conservação e transporte, em conformidade com a legislação vigente e com as normas expedidas pelos órgãos competentes.

7.5. Em razão da natureza perecível dos produtos, a solução contempla fornecimento parcelado, conforme a demanda das Secretarias Municipais, permitindo maior controle dos estoques, redução de desperdícios, preservação da qualidade dos alimentos e utilização racional dos recursos públicos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.6. A manutenção da cadeia de frio constitui requisito essencial da contratação, devendo os produtos ser armazenados, transportados e entregues em veículos refrigerados e equipamentos apropriados, preservando-se as temperaturas recomendadas para cada produto desde a origem até o recebimento definitivo pela Administração.

7.7. Considerando as características do objeto, a futura contratação exigirá fornecedores que possuam estrutura técnica, logística e operacional compatível com o fornecimento de alimentos de origem animal sob temperatura controlada, incluindo capacidade para realização de entregas fracionadas, manutenção da cadeia de frio, controle de qualidade, rastreabilidade dos produtos e observância das normas sanitárias aplicáveis.

7.8. Também serão exigidos produtos provenientes de estabelecimentos regularmente registrados e submetidos aos serviços oficiais de inspeção sanitária, conforme a natureza de cada item, devendo apresentar os respectivos registros e carimbos do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além de atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Agricultura e, quando aplicável, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE.

7.9. Considerando o histórico de execução das Atas de Registro de Preços celebradas no exercício de 2025, nas quais foram verificadas dificuldades decorrentes da apresentação de propostas com valores excessivamente reduzidos, a futura licitação deverá adotar mecanismos destinados à verificação da exequibilidade das propostas, especialmente quando apresentarem redução significativa em relação ao orçamento estimado, buscando assegurar a seleção de fornecedores com efetiva capacidade de executar integralmente o objeto contratado.

7.10. A necessidade dessa análise é reforçada pela metodologia adotada para formação do orçamento estimado, elaborado predominantemente com base em preços provenientes de licitações públicas já disputadas, circunstância que reduz significativamente a margem comercial normalmente existente em simples cotações de mercado. Assim, propostas com redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado deverão ser submetidas à análise criteriosa de exequibilidade, mediante diligência destinada à comprovação da viabilidade econômica da oferta, sem que isso represente presunção automática de inexequibilidade.

7.11. A solução contempla, ainda, mecanismos destinados a assegurar o adequado recebimento dos produtos, permitindo à Administração verificar as condições de conservação, temperatura, embalagem, rotulagem, prazo de validade, inspeção sanitária e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, recusando aqueles que não atendam às



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

exigências do edital e do Termo de Referência.

7.12. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a realização de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada constitui a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para atender às necessidades das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade do abastecimento, a segurança alimentar dos usuários, a adequada execução dos programas públicos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.1.1. As marcas eventualmente indicadas (direta ou indiretamente) na descrição e especificação dos produtos constantes no item 04 deste Termo de Referência têm caráter meramente exemplificativo.

8.3.1.2. A menção direta ou indireta a marcas/modelos tem finalidade unicamente orientativa, servindo como parâmetro de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas desejadas, com base nos produtos utilizados como referência na fase de elaboração das especificações, conforme previsto no Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. Serão admitidas propostas contendo produtos similares ou de qualidade superior às marcas de referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, e que apresentem desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores.

8.3.1.4. Serão toleradas variações formais e técnicas que não comprometam a funcionalidade, a durabilidade, o desempenho, a compatibilidade e a eficiência do produto, observada a margem de até 10% (dez por cento) para diferenças



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

dimensionais ou de composição.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1. Em regra, não será exigida a apresentação de amostras, considerando que os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como apresentar documentação que comprove sua procedência, qualidade, inspeção sanitária e demais requisitos exigidos no edital.

8.8.2. Todavia, havendo dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas, à qualidade do produto ofertado, à documentação apresentada ou à compatibilidade da marca ofertada com as exigências do edital, o Pregoeiro poderá promover diligência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra do(s) produto(s), no prazo fixado em Ata da Sessão Pública, não inferior a 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

8.8.3. A avaliação das amostras será realizada tecnicamente pelas Nutricionistas Responsáveis da Secretaria Municipal de Educação e do Hospital Municipal São Sebastião, que verificarão, dentre outros aspectos, a conformidade com as especificações do edital, qualidade, características sensoriais, aspecto, cor, odor, textura, embalagem, rotulagem, procedência, inspeção sanitária, acondicionamento, compatibilidade com a marca ofertada e demais requisitos técnicos exigidos para cada produto.

8.8.4. Sempre que necessário, as Nutricionistas poderão solicitar ao licitante informações complementares, fichas técnicas, laudos, certificados de qualidade, registros nos órgãos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

competentes ou quaisquer outros documentos que auxiliem na análise da conformidade do produto ofertado.

8.8.5. A amostra será considerada aprovada somente quando atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos no edital e no Termo de Referência. Constatada qualquer desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança alimentar ou a adequação do produto às necessidades da Administração, a proposta será desclassificada.

8.8.6. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação na avaliação técnica implicará a desclassificação da proposta, facultando ao Pregoeiro convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8.8.7. As amostras apresentadas não serão devolvidas aos licitantes, podendo ser descartadas ou utilizadas para fins de análise técnica, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1. Considerando a natureza do objeto, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal para alimentação escolar, hospitalar e demais unidades municipais, a Administração poderá exigir, a qualquer tempo durante o procedimento licitatório, a apresentação de documentação destinada a comprovar a qualidade, a procedência e a conformidade dos produtos ofertados.

8.9.2. Para fins de comprovação da qualidade, o Pregoeiro poderá solicitar, dentre outros documentos:

- a) ficha técnica do produto emitida pelo fabricante;
- b) registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme a legislação aplicável;
- c) laudos laboratoriais, certificados de qualidade ou relatórios de ensaio emitidos por laboratório ou organismo competente, quando necessários;
- d) declaração do fabricante ou distribuidor contendo as especificações técnicas do produto;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

e) catálogos, manuais, rótulos, fotografias das embalagens ou outros documentos que permitam verificar a conformidade do produto com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.9.3. A documentação apresentada será analisada pelo Pregoeiro, com o apoio técnico das Nutricionistas Responsáveis da Secretaria Municipal de Educação e do Hospital Municipal São Sebastião, que poderão emitir parecer técnico acerca da conformidade dos produtos ofertados.

8.9.4. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para comprovar o atendimento integral das especificações técnicas ou permaneçam dúvidas quanto à qualidade, procedência, composição, características ou desempenho do produto ofertado, poderá ser exigida a apresentação de amostra, observado o disposto no item 8.8 deste Termo de Referência.

8.9.5. A não apresentação da documentação solicitada, a apresentação de documentos incompatíveis com o produto ofertado ou a constatação de que o produto não atende às especificações técnicas exigidas constituirá motivo para desclassificação da proposta, assegurado o contraditório nos termos da legislação aplicável.

8.9.6. As diligências previstas neste item destinam-se exclusivamente à confirmação das informações constantes da proposta e da documentação apresentada, não sendo admitida a substituição do produto ofertado, a alteração da marca indicada na proposta ou qualquer modificação que implique violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai ou em outro local informado na AF dentro da cidade.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - A execução do fornecimento dos gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada será realizada de forma planejada, parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando-se os quantitativos, prazos e locais definidos pela Administração.

9.1.6 - As entregas deverão ocorrer na sede do Município de Varre-Sai/RJ, em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, podendo compreender escolas, Hospital Municipal São Sebastião, unidades de saúde, almoxarifado central e demais unidades administrativas. As entregas serão realizadas de forma fracionada, conforme a demanda das Secretarias, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

9.1.7 - A contratada deverá manter capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, preservando a regularidade do abastecimento, a qualidade dos produtos e as condições sanitárias exigidas.

9.1.8 - As entregas deverão ser realizadas, em horário de expediente da Administração, de segunda a sexta-feira, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Secretaria solicitante.

9.1.9 - Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação dos produtos fornecidos, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, podendo a Administração solicitar documentação complementar destinada à comprovação das condições sanitárias, da temperatura de transporte ou da rastreabilidade dos produtos.

9.1.10 - Os produtos deverão ser entregues:

a) mantendo rigorosamente a cadeia de frio, nas temperaturas compatíveis com cada categoria de produto, observadas as normas sanitárias vigentes;

b) com prazo de validade remanescente não inferior a 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo disposição específica constante da



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

descrição do item;

c) em embalagens íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte de alimentos, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem e demais informações obrigatórias.

9.1.11 - Os produtos serão conferidos no momento do recebimento quanto às especificações técnicas, temperatura, condições de conservação, embalagem, rotulagem, prazo de validade, integridade física e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, podendo a Administração realizar aferição da temperatura dos produtos e do compartimento de carga do veículo transportador.

9.1.12 - Os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, em condições inadequadas de conservação, com indícios de descongelamento, rompimento da cadeia de frio, avarias nas embalagens ou qualquer outra desconformidade serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.13 - A contratada deverá realizar o transporte dos produtos em veículos refrigerados ou frigorificados adequados, devidamente higienizados e em perfeitas condições de funcionamento, mantendo a temperatura compatível com a natureza de cada produto durante todo o trajeto até o local da entrega.

9.1.14 - A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com a Administração para atendimento das Ordens de Fornecimento, esclarecimento de dúvidas e eventual ajuste de cronogramas de entrega, quando devidamente justificado e previamente autorizado pela Secretaria solicitante.

9.1.15 - Somente serão aceitos produtos provenientes de estabelecimentos regularmente registrados e inspecionados pelos órgãos competentes, devendo apresentar, conforme a natureza do produto, registro e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além de serem fornecidos na marca aprovada e adjudicada no procedimento licitatório.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Varre-Sai, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai, CNPJ nº 39.217.831/0001-55, situada Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, Varre-Sai.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

16.2 - MODO DE DISPUTA



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

- I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente o fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal ou produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, envolvendo alimentos perecíveis transportados sob temperatura controlada.

Observação: Havendo dúvida quanto à autenticidade, veracidade, abrangência ou compatibilidade do atestado apresentado com o objeto da contratação, a Pregoeira poderá promover diligências ou solicitar documentos complementares destinados a comprovar a efetiva execução do objeto, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Registro ou licença sanitária válida junto à Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, compatível com a atividade de comercialização e/ou distribuição de alimentos de origem animal.

3. Comprovação de inspeção sanitária dos produtos ofertados, conforme legislação vigente:

a) SIF (Serviço de Inspeção Federal), quando os produtos forem de origem industrial e destinados ao comércio interestadual;

b) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), para produtos de fabricação regional ou local, conforme a legislação aplicável.

3.1) Havendo dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo dos documentos apresentados, o Pregoeiro poderá promover diligências para esclarecimentos ou solicitar documentação complementar.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

4. Declaração ou documentação técnica que comprove que a empresa possui infraestrutura adequada de transporte e armazenamento refrigerado, garantindo o cumprimento da cadeia de frio desde a origem até o destino final dos produtos.

JUSTIFICATIVA: A exigência justifica-se em razão das características específicas do objeto, que não se restringe ao simples fornecimento de gêneros alimentícios, envolvendo produtos altamente perecíveis que exigem rigoroso controle sanitário, manutenção da cadeia de frio, logística especializada, transporte refrigerado, rastreabilidade e observância das normas expedidas pelos órgãos de inspeção e fiscalização competentes. Busca-se selecionar empresa que demonstre experiência compatível com a complexidade da contratação, reduzindo os riscos de fornecimento inadequado, interrupção do abastecimento, perda da qualidade dos produtos e comprometimento da alimentação escolar, hospitalar e das demais unidades municipais.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 - Aplica-se a este processo o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal nº 1.115/2025 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

19.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: o âmbito dos Municípios localizados num raio máximo de até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância, levando-se em conta o trajeto adotado pelos aplicativos de tecnologia (Google Maps, Waze, dentre outros).

19.5 - Com amparo no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.115/2025, serão adotadas as seguintes providências:

a) Encerrada a fase de lances, será verificada a existência de empate ficto, nos termos previstos no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 c/c art. 5º da Lei Municipal 1.115/2025 entre licitantes sediadas local, regionalmente e demais, às quais terão oportunidade de cobrir a proposta. Neste caso, as licitantes sediadas em âmbito local terão prioridade de contratação em relação as licitantes sediadas em âmbito regional.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

c) O tratamento diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's e MEI's acima definidos, não serão aplicados quando a Pregoeira identificar que não há vantagem para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08/07/2026.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Gioconda Maria Fabri Pinto
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

JULIETH F. VARGAS SOBREIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Walter Antônio de Oliveira Vieira
Secretário(a) Municipal de Administração



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	relação dos produtos, especificação, quantidade e valor referencial em arquivo anexo				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.419.685,80.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2691/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	relação dos produtos, especificação, quantidade e valor referencial em arquivo anexo					

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Nome do Responsável



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ n.º 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, n.º 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lauro Abib Fabri, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0029/2026, Processo Administrativo n.º 2691/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2103/2023 ao nº 2125/2023 que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Lei Municipal nº 1115/2025 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, SOB TEMPERATURA CONTROLADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO CARNES BOVINA, SUÍNA, DE FRANGO E PEIXE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Varre-Sai por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Varre-Sai na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Varre-Sai (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Varre-Sai e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Varre-Sai atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Varre-Sai (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/____.

Lauro Abib Fabri
Prefeito



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lauro Abib Fabri a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 2691/2026 - Pregão Eletrônico nº 0029/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Varre-Sai) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/20__.

Lauro Abib Fabri
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, SOB TEMPERATURA CONTROLADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO CARNES BOVINA, SUÍNA, DE FRANGO E PEIXE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de origem animal, sob temperatura controlada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Varre-Sai/RJ, garantindo a continuidade dos serviços públicos que dependem do fornecimento regular desses alimentos.

2.2. Os produtos objeto da contratação destinam-se ao preparo de refeições fornecidas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, aos usuários atendidos pelo Hospital Municipal São Sebastião e pelas demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, aos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às ações, projetos, eventos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais que demandem o fornecimento de alimentação.

2.3. A alimentação adequada constitui elemento indispensável à execução das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da educação, saúde e assistência social, contribuindo para a segurança alimentar dos usuários, para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São Sebastião e para o adequado funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

2.4. Considerando tratar-se de alimentos perecíveis, cuja conservação depende da manutenção da cadeia de frio desde o processamento até a entrega, torna-se indispensável que o



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

fornecimento seja realizado de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, preservando a qualidade, as características nutricionais, a segurança alimentar e as condições higiênico-sanitárias dos produtos.

2.5. A realização de entregas parceladas evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas por vencimento ou deterioração, otimiza a utilização dos espaços destinados ao armazenamento e permite que os produtos sejam adquiridos em condições mais próximas ao consumo, assegurando maior qualidade dos alimentos disponibilizados aos usuários dos serviços públicos.

2.6. A necessidade da contratação foi formalmente demonstrada pelas Secretarias participantes por meio dos Processos Administrativos de Demanda (PADs) nº 2691, nº 3161 e nº 3628, nos quais foram apresentados os quantitativos pretendidos, acompanhados das respectivas justificativas técnicas, em conformidade com as atribuições e necessidades de cada unidade administrativa.

2.7. Durante a fase de planejamento, o Setor de Licitações orientou as Secretarias quanto à necessidade de fundamentação dos quantitativos estimados, recomendando a apresentação de relatórios de consumo, estatísticas, memórias de cálculo e demais documentos capazes de demonstrar a efetiva demanda da contratação. Em atendimento a essa orientação, as Secretarias apresentaram os elementos técnicos pertinentes, concluindo pela manutenção dos quantitativos inicialmente propostos e pelo prosseguimento do processo.

2.8. O Setor de Compras realizou o levantamento de mercado para formação dos preços referenciais dos produtos, observando a metodologia adotada pelo Município para pesquisa de preços, cujos resultados subsidiaram a estimativa do valor da futura contratação.

2.9. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma unificada, consolidando, compatibilizando e complementando as informações constantes dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e dos Estudos Técnicos Preliminares apresentados pelas Secretarias participantes, promovendo a padronização das especificações, a racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na condução da contratação.

2.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita aquisições futuras, parceladas e sob demanda, proporcionando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos, redução de desperdícios e melhor planejamento das aquisições, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados.

2.11. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e compatível com o interesse público, garantindo o fornecimento regular de alimentos de origem animal com qualidade, segurança sanitária e valor nutricional adequado, assegurando a continuidade do atendimento prestado pelo Hospital Municipal São Sebastião, pelas unidades escolares, pelos serviços



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

socioassistenciais e pelas demais Secretarias Municipais durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.4 - A sustentabilidade é um conceito essencial no contexto atual, envolvendo práticas que atendem às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades. Em relação à aquisição de gêneros alimentícios e à gestão pública como um todo, a sustentabilidade envolve, entre outros aspectos, a utilização responsável de recursos naturais, a redução de desperdícios, o uso de práticas de produção e consumo que respeitem o meio ambiente e a promoção do desenvolvimento social e econômico.

4.5 - Sustentabilidade na Aquisição de Gêneros Alimentícios de Origem Animal com Temperatura Controlada: Quando se trata da aquisição de carnes e pescados sob temperatura controlada, a sustentabilidade pode ser aplicada de diversas formas, conforme as seguintes diretrizes:

4.5.1. Origem Responsável dos Alimentos: É recomendável priorizar produtos provenientes de fornecedores comprometidos com boas práticas de produção, observando, dentre outros aspectos:

A) Garantia de bem-estar animal, mediante observância das normas sanitárias e das boas práticas de criação previstas na legislação aplicável.

B) Adoção de boas práticas ambientais e cumprimento da legislação ambiental vigente durante o processo produtivo.

C) No caso de pescados, preferência por produtos oriundos de pesca sustentável ou de aquicultura responsável, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e do equilíbrio dos ecossistemas.

4.5.2. Redução do Desperdício Alimentar: A sustentabilidade também está diretamente relacionada à gestão eficiente dos alimentos e à redução de desperdícios, por meio de medidas como:

A) Planejamento adequado da demanda, compatibilizando as aquisições com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, evitando compras excessivas e perdas decorrentes de vencimento ou deterioração.

B) Manutenção da cadeia de frio durante o transporte, armazenamento e entrega dos produtos, garantindo a preservação da qualidade, da segurança alimentar e reduzindo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

perdas durante toda a cadeia de distribuição.

4.5.3. Apoio ao Desenvolvimento Local: A sustentabilidade também pode ser promovida por meio de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local e regional, observando-se a legislação vigente:

A) Sempre que houver amparo legal, estimular a participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para a redução das distâncias de transporte, fortalecimento da economia local e desenvolvimento regional.

B) Incentivar, quando juridicamente cabível, a participação de produtores da agricultura familiar, cooperativas e pequenos produtores que observem boas práticas de produção e qualidade dos alimentos.

4.5.4. Embalagens Sustentáveis: Além dos cuidados com os alimentos, é importante observar aspectos relacionados às embalagens utilizadas no transporte e armazenamento:

A) Sempre que tecnicamente possível, utilizar embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, reduzindo a geração de resíduos sólidos.

B) Incentivar a redução do uso de materiais descartáveis de difícil reciclagem, observadas as exigências sanitárias aplicáveis ao acondicionamento dos alimentos.

4.6 - Constituem exemplos de práticas sustentáveis aplicáveis à presente contratação:

A) Aquisição de produtos com procedência comprovada e rastreabilidade, quando aplicável.

B) Manutenção da cadeia de frio durante o transporte e a entrega dos produtos, preservando suas características sanitárias e nutricionais.

C) Planejamento das entregas de forma parcelada, reduzindo desperdícios, evitando estocagem excessiva e assegurando maior qualidade dos alimentos fornecidos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

D) Observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança alimentar aplicáveis ao fornecimento dos produtos.

4.7 - A incorporação de práticas sustentáveis na aquisição de gêneros alimentícios de origem animal contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, para a utilização racional dos recursos públicos, para a diminuição de desperdícios, para a preservação da qualidade dos alimentos e para o fortalecimento do desenvolvimento econômico local, quando juridicamente cabível, promovendo uma contratação mais eficiente, responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, buscando identificar a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades das Secretarias Municipais participantes.

5.2. Verificou-se que o mercado é amplamente competitivo, contando com fornecedores especializados no fornecimento de carnes bovina, suína, de frango, pescados e demais produtos de origem animal, aptos a atender às exigências de qualidade, inspeção sanitária, transporte refrigerado e fornecimento parcelado estabelecidas pela Administração.

5.3. Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) aquisição por meio de contratações individuais para cada Secretaria, mediante processos licitatórios distintos;

b) realização de contratação única por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando todas as Secretarias participantes;

c) manutenção de estoque permanente pelo Município, mediante aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.4. A realização de processos licitatórios individualizados para cada Secretaria mostrou-se menos vantajosa, em razão da duplicidade de procedimentos administrativos, do aumento dos custos operacionais, da dificuldade de padronização das especificações e da redução do ganho de escala decorrente da contratação conjunta.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

5.5. A aquisição integral dos quantitativos estimados também não se mostrou adequada, considerando a natureza perecível dos produtos, a necessidade de manutenção da cadeia de frio, a limitação da capacidade de armazenamento do Município e o risco de perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos alimentos.

5.6. Diante desse cenário, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições parceladas e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.7. O levantamento de mercado também demonstrou que os fornecedores do segmento possuem capacidade para realizar entregas fracionadas, manter a cadeia de frio durante o transporte e fornecer produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, permitindo ampla competitividade no certame.

5.8. Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, o Setor de Compras realizou pesquisa de mercado em conformidade com a metodologia adotada pelo Município, apurando os preços referenciais dos produtos que compõem o objeto da futura Ata de Registro de Preços, cujos resultados integram o processo administrativo.

5.9. Conclui-se, portanto, que a realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades das Secretarias Municipais, assegurando economicidade, padronização das especificações, racionalização dos procedimentos administrativos, maior competitividade entre os fornecedores e regularidade no abastecimento de gêneros alimentícios de origem animal durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, SOB TEMPERATURA CONTROLADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO CARNES BOVINA, SUÍNA, DE FRANGO E PEIXE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3. A contratação abrangerá o fornecimento dos produtos observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, contemplando produtos com padrão de qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e aptos ao consumo humano.

6.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, observando rigorosamente a manutenção da cadeia de frio durante o armazenamento, transporte e entrega, preservando suas características nutricionais, sensoriais e sanitárias até o recebimento definitivo pela Administração.

6.6. Todos os produtos deverão possuir procedência comprovada, atender às normas dos órgãos de inspeção competentes e apresentar condições adequadas de higiene, acondicionamento, embalagem, identificação, rotulagem e prazo de validade, observadas as exigências previstas na legislação sanitária aplicável.

6.7. A solução contempla a realização de entregas periódicas e fracionadas diretamente nos locais indicados pela Administração, permitindo o abastecimento contínuo das unidades atendidas, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado e assegurando maior qualidade dos alimentos fornecidos.

6.8. A contratação visa atender, dentre outras, às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, do Hospital Municipal São Sebastião, das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e das demais Secretarias Municipais que necessitem dos produtos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.9. Em razão da natureza perecível dos produtos, a solução adotada prioriza o fornecimento sob demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com o consumo efetivo de cada unidade, contribuindo para a redução de desperdícios, melhor gestão dos estoques e utilização racional dos recursos públicos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.10. A solução também contempla mecanismos destinados a assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, permitindo à Administração realizar a conferência das especificações, condições de conservação, temperatura, embalagem, rotulagem e demais requisitos técnicos por ocasião do recebimento, recusando produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

6.11. Considerando o histórico de execução de contratações anteriores, especialmente as Atas de Registro de Preços celebradas no exercício de 2025, nas quais foram verificadas dificuldades decorrentes da apresentação de propostas com preços excessivamente reduzidos, comprometendo o fornecimento regular dos produtos, a futura licitação deverá adotar critérios rigorosos para análise da exequibilidade das propostas, de modo a assegurar a seleção de fornecedores com efetiva capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir as obrigações assumidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.12. A necessidade dessa análise é reforçada pela metodologia adotada para formação do orçamento estimado da contratação, elaborado com base, predominantemente, em preços obtidos em licitações já disputadas e contratos firmados por outros órgãos públicos, os quais, por sua própria natureza, já refletem valores resultantes de ambiente competitivo. Dessa forma, a margem comercial disponível tende a ser reduzida, razão pela qual propostas que apresentem redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado deverão ser submetidas a análise criteriosa de exequibilidade, mediante diligência destinada a verificar a viabilidade econômica da oferta, sem que isso implique presunção automática de inexequibilidade.

6.12.1. A adoção de mecanismos destinados à verificação da exequibilidade das propostas mostra-se indispensável, uma vez que a prática de "mergulho de preços", embora possa aparentar vantagem econômica em um primeiro momento, frequentemente resulta em atrasos nas entregas, descumprimento contratual, solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, redução da qualidade dos produtos, desabastecimento das unidades atendidas e até abandono da execução contratual, ocasionando prejuízos à Administração, à continuidade dos serviços públicos e, especialmente, ao atendimento das unidades escolares, do Hospital Municipal São Sebastião e das demais Secretarias Municipais.

6.13. Também se mostra necessária a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto, tendo em vista que a contratação não se restringe ao simples fornecimento de gêneros alimentícios, envolvendo produtos altamente perecíveis que exigem rigoroso controle sanitário, manutenção ininterrupta da cadeia de frio, logística especializada, transporte em veículos refrigerados, acondicionamento adequado, rastreabilidade, controle de temperatura e observância das normas expedidas pelos órgãos de inspeção e fiscalização competentes.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.14. A futura contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional compatível com a execução do objeto, demonstrando experiência no fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, capacidade logística para realização de entregas fracionadas e manutenção das condições de conservação dos produtos desde a origem até a entrega nos locais indicados pela Administração.

6.15. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões rigorosos de qualidade, higiene, conservação, embalagem, identificação, rastreabilidade e inspeção sanitária, sendo exigidos, conforme a natureza do produto, os respectivos registros e carimbos de inspeção dos serviços oficiais competentes, tais como Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além do cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e das exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, quando pertinentes.

6.16. A solução adotada busca assegurar não apenas a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas, sobretudo, a seleção de fornecedores que reúnam condições técnicas, operacionais e logísticas para fornecer produtos seguros, de elevada qualidade sanitária e nutricional, preservando a saúde dos usuários, a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.

6.3 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	relação dos produtos, especificação, quantidade e valor referencial em arquivo anexo		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir das demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, por meio dos respectivos Processos Administrativos de Demanda - PADs nº 2691, 3161 e 3628, elaborados com base nas necessidades específicas de cada unidade administrativa.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

7.1.2. Para elaboração das estimativas, cada Secretaria realizou levantamento do consumo previsto para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, considerando, dentre outros fatores, o histórico de consumo, o número de usuários atendidos, a quantidade de refeições produzidas, o calendário escolar, o funcionamento do Hospital Municipal São Sebastião, os programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município, a realização de eventos institucionais e demais ações que demandam fornecimento de alimentação.

7.1.3. Durante a fase de planejamento, o Setor de Licitações orientou as Secretarias quanto à necessidade de fundamentação técnica dos quantitativos estimados, recomendando a apresentação de relatórios de consumo, estatísticas, memórias de cálculo e demais documentos que demonstrassem a efetiva necessidade da contratação, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.4. Em atendimento à orientação, as Secretarias participantes apresentaram os elementos técnicos que subsidiaram suas estimativas, concluindo pela manutenção dos quantitativos inicialmente propostos, por refletirem adequadamente a demanda prevista para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

7.1.5. O presente Estudo Técnico Preliminar consolidou as demandas apresentadas pelos órgãos participantes, promovendo a compatibilização dos quantitativos, a padronização das especificações dos produtos e a eliminação de inconsistências eventualmente identificadas durante a fase de instrução do processo, resultando em uma contratação unificada, mais eficiente e economicamente vantajosa.

7.1.6. Considerando a natureza perecível dos produtos, a variação do consumo entre as Secretarias e a impossibilidade de previsão exata das necessidades futuras, os quantitativos possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos volumes previstos.

7.1.7. A metodologia adotada buscou compatibilizar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais com a utilização racional dos recursos públicos, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos, quanto a superestimativa dos quantitativos, que poderia resultar em planejamento inadequado da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.419.685,80 (um milhão quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a viabilidade do parcelamento do objeto, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

9.2. Após análise das características dos produtos, da dinâmica do mercado fornecedor, da logística de distribuição e das necessidades das Secretarias Municipais, concluiu-se que a solução mais adequada consiste no agrupamento dos itens em lotes por natureza e afinidade dos produtos, observando-se a similaridade das condições de fornecimento, armazenamento, transporte e controle sanitário.

9.3. Assim, os produtos foram agrupados em quatro lotes distintos, compreendendo:

- a) carnes bovinas;
- b) carnes suínas;
- c) carnes de frango;
- d) pescados.

9.4. O agrupamento por espécie animal reúne produtos que possuem características técnicas semelhantes, exigindo do fornecedor estrutura logística compatível, manutenção da cadeia de frio, veículos refrigerados, procedimentos específicos de armazenamento, controle sanitário, rastreabilidade, inspeção oficial, manipulação e distribuição em condições equivalentes, proporcionando maior eficiência na execução contratual.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

9.5. A divisão em lotes também favorece o planejamento dos fornecedores, permitindo que empresas especializadas em determinado segmento possam participar da licitação sem necessidade de comercializar todas as espécies de carnes, ampliando a competitividade do certame e estimulando a participação de um maior número de licitantes.

9.6. Por outro lado, o parcelamento em itens individualizados mostrou-se menos vantajoso, uma vez que poderia resultar na contratação de elevado número de fornecedores distintos, aumentando significativamente os custos administrativos relacionados à gestão da Ata de Registro de Preços, ao controle das entregas, à fiscalização contratual, ao recebimento dos produtos e ao processamento dos pagamentos, além de dificultar a programação das entregas destinadas às unidades consumidoras.

9.7. A contratação por lote também favorece a padronização da qualidade dos produtos, a uniformização dos procedimentos de entrega, o controle da cadeia de frio e a fiscalização sanitária, reduzindo riscos relacionados ao fornecimento de produtos com especificações distintas ou padrões de qualidade incompatíveis.

9.8. Ressalta-se que o mercado fornecedor demonstra ampla capacidade de atendimento por segmento, existindo diversas empresas especializadas no fornecimento de carnes bovinas, suínas, aves e pescados, circunstância que preserva a competitividade da licitação mesmo com a adoção do agrupamento por lotes. O próprio levantamento de mercado evidenciou a ampla disponibilidade de fornecedores e de contratações semelhantes realizadas por diversos órgãos públicos, utilizadas na composição do orçamento estimado da presente contratação.

9.9. Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos itens em lotes por afinidade técnica representa a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, por conciliar competitividade, economicidade, eficiência na gestão contratual, padronização da execução, controle sanitário e segurança no abastecimento das unidades municipais.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, especialmente PPA, LDO e LOA, porém, o Plano de Contratações Anual ainda



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

NÃO foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

1. Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional: Assegurar o fornecimento regular, contínuo e seguro de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, preservando a qualidade sanitária, nutricional e sensorial dos produtos destinados às Secretarias Municipais participantes.
2. Assegurar a Continuidade dos Serviços Públicos: Garantir o abastecimento das unidades escolares, do Hospital Municipal São Sebastião, das unidades de saúde e dos demais órgãos municipais, evitando descontinuidade na prestação dos serviços em razão da falta de produtos essenciais.
3. Cumprir as Normas Técnicas e Sanitárias: Assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Agricultura e dos serviços oficiais de inspeção sanitária, observando as normas relativas à produção, armazenamento, transporte, rastreabilidade e comercialização de alimentos de origem animal.
4. Reduzir Perdas e Desperdícios: Promover aquisições planejadas e fornecimento parcelado, compatibilizando as entregas com a demanda efetiva das Secretarias Municipais, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento e custos decorrentes de armazenamento excessivo.
5. Assegurar a Manutenção da Cadeia de Frio: Garantir que os produtos sejam armazenados, transportados e entregues em veículos e equipamentos apropriados, mantendo rigoroso controle de temperatura e preservando a qualidade e a segurança dos alimentos até o recebimento definitivo pela Administração.
6. Promover a Eficiência da Execução Contratual: Selecionar fornecedores com capacidade técnica, operacional e logística compatíveis com as exigências da contratação, assegurando o cumprimento dos prazos de entrega, das especificações técnicas, das condições sanitárias e da regularidade do abastecimento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

7. Promover a Sustentabilidade e o Desenvolvimento Local: Incentivar, quando juridicamente cabível, a participação de fornecedores locais e regionais comprometidos com boas práticas ambientais, bem-estar animal e observância da legislação aplicável, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional.

8. Obter Contratação Segura e Vantajosa: Selecionar proposta economicamente mais vantajosa que reúna qualidade, segurança alimentar, regularidade no fornecimento e efetiva capacidade de execução, reduzindo riscos de inexecução contratual, desabastecimento e fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Antes da publicação do edital, deverão ser concluídas a elaboração e aprovação do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem a fase preparatória do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O Termo de Referência deverá estabelecer especificações técnicas detalhadas para cada produto, contemplando padrões mínimos de qualidade, características físico-químicas, forma de acondicionamento, embalagem, rotulagem, prazo de validade, temperatura de transporte, requisitos sanitários e demais exigências necessárias ao adequado fornecimento dos gêneros alimentícios de origem animal.

13.3. Deverão ser previstas exigências de qualificação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, visando selecionar empresas que comprovem experiência no fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, bem como capacidade logística e operacional para manutenção da cadeia de frio durante o transporte e a entrega dos produtos.

13.4. O edital deverá prever critérios objetivos para análise da exequibilidade das propostas, especialmente nas hipóteses de ofertas cujos valores sejam significativamente inferiores ao orçamento estimado, permitindo à Administração promover diligências para comprovação da viabilidade econômica da proposta, reduzindo os riscos de inexecução contratual, desabastecimento e comprometimento da qualidade dos produtos fornecidos.

13.5. Deverão ser previstas condições específicas para o recebimento dos produtos, incluindo a conferência das condições de conservação, temperatura, embalagem, rotulagem, prazo de validade, integridade dos produtos e dos respectivos registros e inspeções sanitárias, recusando-se o recebimento daqueles que não atenderem às exigências do edital e do Termo de Referência.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.6. As Secretarias participantes já indicaram os respectivos gestores e fiscais da futura Ata de Registro de Preços, os quais serão designados nominalmente no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. As unidades responsáveis pelo recebimento dos produtos deverão ser orientadas quanto aos procedimentos de conferência, armazenamento e conservação dos alimentos, observando rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis e a manutenção da cadeia de frio até sua utilização.

13.8. O edital deverá prever a substituição imediata dos produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, sinais de descongelamento, alterações de temperatura, avarias nas embalagens, irregularidades sanitárias ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequação ao consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1. A aquisição, o transporte, o armazenamento e o consumo de gêneros alimentícios de origem animal, como carnes bovina, suína, de frango e pescados, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, razão pela qual a Administração deverá adotar medidas destinadas a minimizar tais impactos durante a execução da futura contratação.

14.2. A cadeia produtiva de alimentos de origem animal demanda significativo consumo de recursos naturais, especialmente água, energia e insumos agropecuários, além de contribuir para a emissão de gases de efeito estufa decorrentes dos processos de produção, processamento, refrigeração e transporte dos produtos.

14.3. O transporte refrigerado e a manutenção da cadeia de frio exigem consumo contínuo de energia e combustíveis, podendo aumentar a emissão de gases de efeito estufa quando utilizados equipamentos ou veículos com baixa eficiência energética.

14.4. A utilização de embalagens plásticas, filmes, caixas térmicas e demais materiais empregados no acondicionamento e transporte dos produtos gera resíduos sólidos que deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.5. O descarte inadequado de produtos deteriorados, vencidos ou impróprios para consumo, bem como de resíduos provenientes da manipulação de alimentos, poderá ocasionar impactos ambientais e sanitários, exigindo adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução contratual.

14.6. O armazenamento ou transporte inadequado dos produtos poderá comprometer a manutenção da cadeia de frio, ocasionando perdas de alimentos, aumento do desperdício e necessidade de descarte de produtos impróprios para consumo.

14.7. O acondicionamento inadequado de resíduos de origem animal poderá favorecer a proliferação de vetores e causar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, razão pela qual deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

14.8. Como medidas destinadas à mitigação dos impactos ambientais, recomenda-se:

- a) aquisição de produtos provenientes de estabelecimentos regularmente inspecionados pelos órgãos competentes, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- b) estímulo, quando juridicamente cabível, à participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para a redução das distâncias de transporte e fortalecimento da economia local;
- c) utilização de veículos refrigerados em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a manutenção da cadeia de frio durante todo o transporte;
- d) adequada destinação das embalagens e demais resíduos gerados durante a execução contratual, observadas as normas ambientais vigentes;
- e) realização de controle de estoque e fornecimento parcelado, reduzindo perdas por vencimento, deterioração ou desperdício dos produtos;
- f) observância das boas práticas de manipulação, armazenamento, transporte e conservação dos alimentos, preservando sua qualidade sanitária e reduzindo perdas durante a execução contratual.

14.9. A adoção dessas medidas contribui para a redução dos impactos ambientais associados à contratação, para a utilização racional dos recursos públicos, para a diminuição do desperdício



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

de alimentos e para o atendimento dos princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem comprometer a qualidade, a segurança alimentar e a continuidade do abastecimento das unidades municipais.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.1.1 - Durante a fase de planejamento da presente contratação foram identificados os principais riscos capazes de comprometer a execução da futura Ata de Registro de Preços, sendo definidas medidas preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de sua ocorrência e minimizar seus impactos sobre a continuidade dos serviços públicos.

15.2. Verificou-se como risco potencial a apresentação de propostas com valores inexequíveis, especialmente em razão da prática de "mergulho de preços", situação já verificada em contratações anteriores do Município, que ocasionou dificuldades na execução das Atas de Registro de Preços. Como medida mitigadora, o edital deverá prever critérios objetivos para análise da exequibilidade das propostas, permitindo a realização de diligências sempre que os valores ofertados apresentarem redução significativa em relação ao orçamento estimado, especialmente quando superiores a 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da demonstração da viabilidade econômica da proposta pelo licitante.

15.3. Também foi identificado o risco de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou exigências sanitárias. Para mitigação, o Termo de Referência estabelecerá especificações detalhadas para cada item, exigindo produtos de procedência comprovada, inspeção oficial, adequada rotulagem, rastreabilidade, embalagem apropriada e atendimento integral às normas sanitárias aplicáveis.

15.4. Considerou-se, ainda, o risco de interrupção da cadeia de frio durante o transporte, armazenamento ou entrega dos produtos, circunstância capaz de comprometer sua qualidade e segurança alimentar. Como medida preventiva, será exigida a utilização de veículos refrigerados adequados, manutenção das temperaturas recomendadas para cada produto e conferência das condições de conservação no momento do recebimento.

15.5. Outro risco identificado refere-se ao atraso na entrega dos produtos, situação que poderá comprometer o funcionamento das unidades escolares, do Hospital Municipal São Sebastião, das unidades de saúde e das demais Secretarias Municipais. Para mitigação, serão



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

estabelecidos prazos compatíveis com a necessidade da Administração, aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual e acompanhamento permanente da execução pela fiscalização.

15.6. Foi identificado, igualmente, o risco de fornecimento de produtos com prazo de validade insuficiente, sinais de descongelamento, avarias nas embalagens, alterações de cor, odor ou textura, ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade. Como medida mitigadora, a Administração realizará conferência rigorosa dos produtos no ato do recebimento, recusando aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

15.7. Considerou-se também o risco de contratação de empresa sem capacidade técnica, logística ou operacional para executar adequadamente o objeto. Para reduzir esse risco, será exigida qualificação técnica compatível com a complexidade da contratação, demonstrando experiência anterior no fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada.

15.8. Outro risco consiste na eventual descontinuidade do abastecimento em razão de dificuldades de fornecimento, oscilações de mercado ou problemas logísticos. Como medida preventiva, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições e melhor acompanhamento da execução contratual.

15.9. Também foram considerados riscos relacionados ao armazenamento inadequado dos produtos após o recebimento. Para mitigação, as unidades responsáveis deverão observar rigorosamente os procedimentos de armazenamento, conservação e manutenção da cadeia de frio, preservando a qualidade dos alimentos até sua utilização.

15.10. Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados apresentam níveis aceitáveis e podem ser adequadamente mitigados mediante as medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e na futura Ata de Registro de Preços, não havendo fatores capazes de comprometer a viabilidade da presente contratação.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente exequível, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, mostrando-se apta a atender às necessidades das Secretarias Municipais participantes.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.2. A solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos, da segurança alimentar e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando condições adequadas para sua implementação.

16.3. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto, permitindo aquisições parceladas e sob demanda, reduzindo desperdícios, preservando a qualidade dos produtos perecíveis, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques e racionalizando a aplicação dos recursos públicos.

16.4. As medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente aquelas relacionadas à definição das especificações técnicas, exigência de qualificação técnica, análise da exequibilidade das propostas, manutenção da cadeia de frio, fiscalização da execução contratual e controle da qualidade dos produtos, são suficientes para reduzir os riscos identificados e assegurar a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.

16.5. Assim, declara-se a viabilidade da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - A viabilidade da presente contratação encontra-se devidamente demonstrada pelas análises técnicas, operacionais e mercadológicas realizadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Restou evidenciada a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada para atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes, especialmente das unidades escolares da rede municipal de ensino, do Hospital Municipal São Sebastião, das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Verificou-se, ainda, que o mercado fornecedor possui capacidade para atender ao objeto da contratação, existindo número significativo de empresas especializadas no fornecimento de carnes bovinas, suínas, de frango e pescados, dotadas de estrutura logística compatível com a manutenção da cadeia de frio, transporte refrigerado, armazenamento adequado e observância das normas sanitárias aplicáveis.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostrou-se a solução mais adequada para a Administração, permitindo aquisições parceladas e sob demanda, compatíveis com a natureza perecível dos produtos, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques excessivos, racionalizando a utilização dos recursos públicos e assegurando maior flexibilidade na gestão do abastecimento das unidades municipais.

Também foram identificados os principais riscos relacionados à execução contratual, especialmente aqueles decorrentes da apresentação de propostas inexequíveis, do fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, da interrupção da cadeia de frio e da eventual descontinuidade do abastecimento. Para mitigação desses riscos, o Termo de Referência contemplará mecanismos específicos de verificação da exequibilidade das propostas, exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto, critérios rigorosos de recebimento dos produtos, fiscalização permanente da execução contratual e controle das condições sanitárias durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A viabilidade da contratação também é reforçada pela metodologia adotada para formação do orçamento estimado, elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, utilizando referências de contratações públicas já disputadas, proporcionando maior confiabilidade aos valores estimados e permitindo que a Administração estabeleça mecanismos de controle destinados a identificar eventuais propostas incompatíveis com a realidade do mercado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação reúne condições técnicas, operacionais, econômicas e jurídicas para sua implementação, mostrando-se plenamente viável e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal sob temperatura controlada, por meio do Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

Varre-Sai, 07/07/2026



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

JULIETH F. VARGAS SOBREIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretário(a) Municipal de Administração

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Varre-Sai, 07/07/2026



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Lauro Abib Fabri
Prefeito